



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022,
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS, CORDOVA E BORTOLINI
LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

CONTRATADA:

CORDOVA E BORTOLINI LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. JULIO ASIS CAVALHEIRO, 1790 SALA 03 - CEP: 85601274 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **79.432.126/0001-95**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 12.634,16 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 43/2022.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
12	1	5914	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	1,00	133,35	133,35
12	2	5915	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	1,00	72,57	72,57
12	3	5916	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	1,00	97,06	97,06
12	4	5917	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	1,00	128,81	128,81
12	5	5918	FILTRO DE COMBUSTIVEL2º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	1,00	131,54	131,54
13	1	5919	FILTRO DE AR 1º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	UN	1,00	135,73	135,73
13	2	5920	FILTRO DE AR 2º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	UN	1,00	77,31	77,31
13	3	5921	FILTRO LUBRIFICANTE VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	UN	1,00	88,48	88,48
13	4	5922	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	UN	1,00	100,51	100,51
13	5	5923	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	UN	1,00	154,63	154,63
14	1	5927	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	UN	1,00	131,06	131,06
14	2	5928	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	UN	1,00	91,01	91,01
14	3	5929	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	UN	1,00	98,29	98,29
14	4	5930	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	UN	1,00	104,66	104,66
14	5	5931	FILTRO DE COMBUSTIVEL2º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	UN	1,00	118,31	118,31
16	1	5937	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	UN	1,00	141,12	141,12
16	2	5938	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	UN	1,00	91,05	91,05
16	3	5939	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	UN	1,00	95,60	95,60
16	4	5940	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	UN	1,00	122,91	122,91
16	5	5941	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	UN	1,00	149,32	149,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004				
18	1	5942	FILTRO DE LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS ORE 1 UN COM PLATAFORMA 2016/2017	UN	1,00	140,76	140,76
18	2	5943	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS ORE 1 COM UN PLATAFORMA 2016/2017	UN	1,00	91,72	91,72
18	3	5944	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS ORE 1 COM UN PLATAFORMA 2016/2017	UN	1,00	93,54	93,54
18	4	5945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS ORE 1 UN COM PLATAFORMA 2016/2017	UN	1,00	108,97	108,97
18	5	5946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS ORE 1 UN COM PLATAFORMA 2016/2017	UN	1,00	131,68	131,68
20	1	5870	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER EUR STDL3 UN 2014/2015	UN	1,00	87,50	87,50
20	2	5871	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/MASTER EUR UN STDL3 2014/2015	UN	1,00	73,80	73,80
20	3	5872	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER EUR UN STDL3 2014/2015	UN	1,00	48,70	48,70
24	1	5924	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS MARCOPOLO UN VOLARE W9 ON 2016/2017	UN	1,00	140,27	140,27
24	2	5925	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS MARCOPOLO UN VOLARE W9 ON 2016/2017	UN	1,00	93,21	93,21
24	3	5926	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MARCOPOLO UN VOLARE W9 ON 2016/2017	UN	1,00	95,02	95,02
24	4	6004	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS UN MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	UN	1,00	122,17	122,17
24	5	6005	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS UN MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	UN	1,00	149,32	149,32
26	1	5955	FILTRO DE AR 1º FORD/CARGO 1319 2012/2013 UN	UN	1,00	164,86	164,86
26	2	5956	FILTRO DE AR 2º FORD/CARGO 1319 2012/2013 UN	UN	1,00	92,50	92,50
26	3	5957	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/CARGO 1319 2012/2013 UN	UN	1,00	105,32	105,32
26	4	5958	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD/CARGO 1319 UN 2012/2013	UN	1,00	96,17	96,17
26	5	5959	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD/CARGO 1319 UN 2012/2013	UN	1,00	114,48	114,48
27	1	5960	FILTRO DE AR 1º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K UN 6X4 2014/2014	UN	1,00	181,93	181,93
27	2	5961	FILTRO DE AR 2º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K UN 6X4 2014/2014	UN	1,00	93,67	93,67
27	3	5962	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES-BENZ ATRON UN 2729 K 6X4 2014/2014	UN	1,00	61,93	61,93
27	4	5963	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MERCEDES-BENZ UN ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	UN	1,00	81,29	81,29
27	5	5964	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MERCEDES-BENZ UN ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	UN	1,00	104,51	104,51
29	4	6021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA UN 120K 2013/2013	UN	1,00	211,07	211,07
31	2	5896	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/CARGO 1317 E(304103) UN CAÇAMBA 2008/2008	UN	1,00	96,14	96,14
31	3	5897	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD/CARGO 1317 UN E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	UN	1,00	105,21	105,21
31	4	5898	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD/CARGO 1317 UN E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	UN	1,00	93,42	93,42
33	1	5970	FILTRO DE AR 1º Mercedes Benz L1620 1997/1997 UN	UN	1,00	140,99	140,99
33	2	5971	FILTRO DE AR 2º Mercedes Benz L1620 1997/1997 UN	UN	1,00	91,87	91,87
33	3	5972	FILTRO LUBRIFICANTE Mercedes Benz L1620 UN 1997/1997	UN	1,00	95,51	95,51
33	4	5973	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º Mercedes Benz L1620 UN	UN	1,00	102,78	102,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			1997/1997				
33	5	5974	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M Mercedes Benz L1620 1997/1997	UN	1,00	115,52	115,52
34	1	7205	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	UN	1,00	201,53	201,53
34	2	7206	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	UN	1,00	131,04	131,04
34	3	7207	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	UN	1,00	282,87	282,87
34	4	7208	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	UN	1,00	316,31	316,31
34	5	7209	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	UN	1,00	530,50	530,50
34	6	7210	FILTRO DE TRANSMISSAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	UN	1,00	600,09	600,09
34	7	7413	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	UN	1,00	344,33	344,33
35	1	5899	FILTRO DE AR 1º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	UN	1,00	181,32	181,32
35	2	5900	FILTRO DE AR 2º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	UN	1,00	98,90	98,90
35	3	5901	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	UN	1,00	97,07	97,07
35	4	5902	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	UN	1,00	83,33	83,33
35	5	5903	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	UN	1,00	122,71	122,71
50	1	7188	FILTRO DE AR VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	UN	1,00	129,79	129,79
50	2	7189	FILTRO DE LUBRIFICANTE VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	UN	1,00	88,04	88,04
50	3	7190	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	UN	1,00	342,17	342,17
51	1	7212	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V – 2020 /2020	UN	1,00	179,09	179,09
51	2	7213	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V – 2020 /2020	UN	1,00	92,73	92,73
51	3	7214	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V – 2020 /2020	UN	1,00	111,82	111,82
51	4	7215	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V 2020/2020	UN	1,00	254,55	254,55
51	5	7216	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V 2020/2020	UN	1,00	181,82	181,82
54	1	7195	FILTRO DE AR 1º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	UN	1,00	156,43	156,43
54	2	7196	FILTRO DE AR 2º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	UN	1,00	98,80	98,80
54	3	7197	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	UN	1,00	116,18	116,18
54	4	7198	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	UN	1,00	110,69	110,69
54	5	7199	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	UN	1,00	126,24	126,24
56	1	7401	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR – 2018/2019	UN	1,00	293,73	293,73
56	2	7402	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR – 2018/2019	UN	1,00	271,07	271,07
56	3	7403	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA	UN	1,00	248,41	248,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			XCMG XT870BR 2018/2019					
56	4	7404	FILTRO DE HIDRAULICO XCMG XT870BR – 2018/2019	RETROESCAVADEIRA	UN	1,00	488,65	488,65
56	5	7405	FILTRO DE TRANSMISSAO XCMG XT870BR – 2018/2019	RETROESCAVADEIRA	UN	1,00	564,80	564,80
TOTAL								12.634,16

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/04/2023.

Ilene F. P. Oliveira

Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
CORDOVA E BORTOLINI LTDA
BALDUINO JOSE BORTOLINI

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 12.634,16(Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 43/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023

Ilene F. P. Oliveira
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2141 Pág.: 4A
Data: 11 / 04 / 2023.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2748 Pág.: 181
Data: 11 / 04 / 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:7A26C29F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/04/2024**, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:80A74105

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 12.634,16(Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 43/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:CED2D5EF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 082/2023

Nomeia Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora **LUANA DE FÁTIMA FAINELLO**, portadora do CI/RG nº 12.829.622-0, inscrito no CPF/MF nº 120.346.839-35, a partir de 10 de abril de 2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, nível 2-C, com atribuições previstas no Anexo X da Lei Municipal nº 635/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 10 de abril de 2023.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A6E5290E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0818/2023 - 06.04.2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Manfrinópolis, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relação entre seus componentes, recursos humanos, instituição do fundo municipal de incentivo a cultura e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta lei regula no município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I**DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA**

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Manfrinópolis.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Manfrinópolis.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 244/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/04/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bill.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2023 - PROCESSO Nº 255/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/04/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bill.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2023 - PROCESSO Nº 249/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2023, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 - Pregão nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TTINETE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 3.569,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1604/2023 - 31.03.2023 - Revoga o procedimento
licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, e dá outras
providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Termo de Revogação de Processo Licitatório de Pregão Presencial de 30 de março de 2023, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, conforme Termo de Revogação de Processo Licitatório de Pregão Presencial de 30 de março de 2023, em anexo a este. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1605/2023 - 06.04.2023 - Exonera a pedido por
motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, Servidora
Pública Municipal de Manfrinópolis/PR, e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2023 - SRH, de 31 de março de 2023, DECRETA: Art. 1º - Fica exonerada a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS, cadastrada sob matrícula nº 9041, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (03 de abril de 2023), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2023 - SRH, de 31 de março de 2023 e NB 2044827462. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 44.933,79 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/04/2024, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato original nº 44/2022. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 12.634,16 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 43/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 27/04/2024, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
46/2022. Processo inexigibilidade Nº 8/2022. OBJETO: Contratação
de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem,
Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal,
para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município,
conforme quantidades, especificações, exigências e condições
estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;
VALOR REAJUSTE: 6.359,88 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 349/2020 -
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO
ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CNPJ sob nº HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CPF Nº 083.697.759-93
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020, Processo inexigibilidade nº 27/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL (1468), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir do dia 24 de abril de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.562,50 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/04/2024, conforme Pregão nº 12/2021 e Contrato original nº 31/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3793/2023 - 06.04.2023

Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 052/2023 - SRH, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, cadastrada na Matrícula nº 8801, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA, 20 horas, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de abril de 2023 até 1º de julho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 até 28.02.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

BOM
VOCE
QUE FAZ

Tribuna Regional